



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Decisão

Assunto: Recurso apresentado contra parecer conclusivo contrário da Comissão de Orçamento quanto aos projetos de lei nº 49,50 e 51 de 2023.

Considerando competir ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 100 do regimento interno da Casa Legislativa;

Considerando a interposição de recurso por parte do autor do projeto e de vereadores que integram esta Casa, no mesmo teor do recurso do autor do Projeto;

Considerando que cabe à autoridade máxima superior em matéria de processo legislativo apreciar deliberações de poderes desta Casa, em grau de recurso,

Considerando ser o Plenário desta Casa soberano;

DECIDO:

A - Recebo o recurso, mas quanto a seu mérito, submeto à apreciação do Plenário da Casa para apreciação e proponho para fins de votação:

- **VOTO SIM** - Em caso de voto SIM da maioria do plenário da Câmara Municipal quanto ao mérito dos projetos nº 49, 50 e 51 de 2023 e sua possibilidade de tramitação, em que será superado o parecer terminativo da comissão.

Nesta hipótese será derrubado o parecer e os projetos nº 49, 50 e 51 de 2023 poderão tramitar em para fins de votação na Casa.

- **VOTO NÃO** - Em caso de voto NÃO da maioria do plenário quanto ao mérito dos projetos nº 49, 50 e 51 de 2023 e sua impossibilidade de tramitação, em que será mantido o parecer terminativo da comissão.

Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 04 de setembro de 2023.


Deleón Martins de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Iturama

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
04/Set/2023 14:36 00695